ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2023.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme processo licitatório **23.0.000000520-7**, Pregão Eletrônico Nº 19/2023.

Aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2023, A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede à Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-654, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.248.660/0001-35, neste ato representada por seu Primeiro Subdefensor Público-Geral, **Pedro Alexandre Conceição A. Gonçalves**, **Ato nº 299 de 29 de novembro de 2022**, publicado no **Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 373, de 29/11/2022**, e no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do **Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021**, com alterações, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e as empresas **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº : 45.769.285/0001-68, com sede na Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha , Blumenau - SC, neste ato, representada por LENILSO LUIS DA SILVA , brasileiro, solteiro, gerente, portador da CNH 62xxxxx10, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.xxx.xxx-89, residente e domiciliado em Blumenau – SC; **RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 49.495.719/0001-30, com sede na rua do oratório, nº 2679, Bairro Alto da Mooca, São Paulo – SP, neste ato, representada por GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA, portador da CNH 03xxxxxxx09, inscrito no CPF/MF sob o nº 355.xxx.xxx-99, residente e domiciliado em São Paulo - SP; **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, com sede na Av. Setecentos, Sala 04, Galpão 17, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra – ES, neste ato, representada por LUCAS GRIEBELER SANDI, portador da Carteira de Identidade nº 09xxxxxx954 , inscrito no CPF/MF sob o nº 091.xxx.xxx-54, residente e domiciliado em Santa Catarina- SC; **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.424/0001-45, com sede na QI 33, Bloco – A, Sala 212, Ed. Senador Pedro Teixeira, Guará II, Brasília – DF, neste ato, representada por VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, portador da Cédula de identidade RG 13xxx05, inscrito no CPF/MF sob o nº 892.xxx.xxx-04, residente e domiciliado em Brasília – DF; **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA,** inscrita no CNPJ 03.961.467/0001-96, com sede na Rua Caldas da Rainha, nº 1799, Bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por DALMIRA OLINDA COSTA SANTOS, portador da Cédula de identidade nº 3xxxxx79, inscrita no CPF/MF nº 260.xxx.xxx-91, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG; **G P COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.375.274/0001-16, com sede na Rua Doze, nº 24, Quadra 09, Bairro Vinhais, São Luiz –

MA, neste ato representada por IVANILDO PENHA GOMES, portador da Cédula de identidade 09xxxxx82-6, inscrito no CPF/MF 252.xxx.xxx-20, residente e domiciliado em São Luiz-MA e, daqui por diante, denominados simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** , cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos quantitativos e especificações constantes no ANEXO I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 19/2023**.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico nº 19/2023 para Registro de Preços,** e seus Anexos, Processo Licitatório nº **23.0.000000520-7**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

FORNECEDOR: ATON DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA, CPNJ nº 27.300.795/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**GELADEIRA** duas portas (Duplex), *frost free*, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; capacidade mínima de 300 e máxima de 350 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitida pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do INMETRO. Cor: branca, tensão: bivolt ou 220V. Garantia mínima de 12 meses. MARCA CONSUL/ CR D37EB	15	UND	2.940,00	44.100,00
TOTAL GERAL					**R$ 44.100,00**

FORNECEDOR: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 45.769.285/0001-68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	**FRIGOBAR** com capacidade aproximada de 120 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitida pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do INMETRO. Cor: branca, tensão: bivolt ou 220V. Garantia mínima de 12 meses. MARCA MIDEA/ MODELO MRC12B2	08	UND	1.250,00	10.000,00
08	**FOGÃO 05 BOCAS/ FORNO A GÁS,** com turbo chama, grades duplas, botões removíveis, forno ergonômico e esmaltado, com 02 prateleiras (01 ajustável e 01 deslizante), vidro com visão ampla, luz no forno, acendimento automático e mesa em aço inox. Cor: branca, tensão: bivolt ou 220V. Garantia mínima de 12 meses. MARCA CLARICE / FASCINO 5B TC BRANCO	10	UND	1744,27	17.442,70
10	**FORNO MICRO-ONDAS** com capacidade para 30 litros, mínimo de 800w de potência, funções de descongelamento e cozimento pré-programadas, dispondo de: timer, luz interna, painel de controle eletrônico, prato giratório, relógio e trava de segurança. Classificação de eficiência energética nível A emitida pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do INMETRO. Cor: branca, tensão: bivolt ou 220V. Garantia mínima de 12 meses. MARCA MIDEA / MODELO MXSA35P2	15	UND	697,15	10.457,25

11	**LIQUIDIFICADOR** com jarra/copo de 1,5 litros, mínimo de 700W de potência, 03 velocidades mínimas, funções: pulsar e auto limpeza, lâmina em aço inoxidável. Cor: preta ou branca, tensão: bivolt ou 220V. Garantia mínima de 12 meses. MARCA BRITÂNIA / MODELO DIAMANTE 800 PR	10	UND	151,23	1.512,30
TOTAL GERAL					**R$ 39.412,25**

FORNECEDOR: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 49.495.719/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	**BEBEDOURO DE BANCADA DE 10 (DEZ) LITROS**, reservatório 10 litros em PP (Polipropileno), Revestimento externo em aço escovado eletrozincado, 02 torneiras (01 de água natural e 01 para água gelada), Acompanha Filtro de engate rápido, Dimensões Aproximadas 38x34x50 cm. Tensão: bivolt ou 220V. Garantia mínima de 12 meses. Produto certificado pelo INMETRO. MARCA NARDIN/ MODELO BIC10	10	UND	1.199,99	11.999,90
TOTAL GERAL					**R$ 11.999,90**

FORNECEDOR: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA: CNPJ nº 45.329.312/0001-81

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
04	**BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX DE 50 (CINQÜENTA) LITROS,** ideal para altos fluxos (atende até 125 pessoas/hora gelada, considerando copo de 200 ml), reservatório 50 litros em PP (Polipropileno), Isolamento em EPS, Revestimento externo em Inox 430, Base injetada, Aparador de água frontal em Inox 430 com dreno, Serpentina interna em aço inox 304, 2 torneiras geladas, podendo optar por 1 torneira gelada e 1 jato (estes todos em metal cromado), Gás ecológico R-134. Capacidade de refrigeração aproximada: 17,0l/h gelado (10ºc).Acompanhado de Filtro de engate rápido, kit (Dreno) ralo por gravidade, e todo material necessário para instalação.Dimensões Aproximadas 136x55x60 cm (AlturaxLarguraxComprimento). Tensão: bivolt ou 220V. Garantia mínima de 12 meses. Produto certificado pelo INMETRO. MARCA: FRISBELL/MODELO RA05	15	UND	2.172,51	32.587,65

05	**BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX DE 100 (CEM) LITROS,** para grande capacidade (atende até 230 pessoas/hora gelada, considerando copo de 200 ml), reservatório 100 litros em PP (Polipropileno), Isolamento em EPS, Revestimento externo em Inox 430, Base injetada, Aparador de água frontal em Inox 430 com dreno, Serpentina interna em aço inox 304, 3 torneiras geladas, podendo optar por 2 torneira gelada e 1 jato (estes todos em metal cromado), Gás ecológico R-134. Capacidade de refrigeração aproximada: 30,0l/h gelado (10ºc).Acompanhado de Filtro de engate rápido, kit (Dreno) ralo por gravidade, e todo material necessário para instalação.Dimensões Aproximadas 136x70x72 cm (AlturaxLarguraxComprimento). Tensão: bivolt ou 220V. Garantia mínima de 12 meses. Produto certificado pelo INMETRO. MARCA: FRISBELL / MODELO Ra10-220v	06	UND	2.623,27	15.739,62
TOTAL GERAL					**R$ 48.327,27**

FORNECEDOR: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ nº 05.207.424/0001-45

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
07	**BEBEDOURO DE COLUNA** para garrafão de 20 litros d'água, em aço, refrigeração por compressor, com gás ecológico, capacidade mínima do reservatório de 1,8 Litros, 02 torneiras (01 de água natural e 01 para água gelada), termostato frontal com controle gradual de temperatura (entre 5ºC e 15ºC), sistema de abertura automática do lacre do garrafão, suporte e aparador de água removível para fácil limpeza. Cor: branca, tensão: bivolt ou 220V. Classificação de eficiência energética nível A emitida pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Modelo de Referência: Esmaltec, ou similar.MARCA: ESMALTEC / MODELO EGC35	10	UND	823,00	8.230,00
12	**SMART TV LED FULL HD DE 43"**, com especificações mínimas: Resolução de 1920x1080, freqüência de tela de no mínimo 60 Hz, áudio com potência sonora (RMS) mínima de 16W, decodificador de TV digital (DTV) embutido; Fonte de alimentação bivolt ou 220V; Contendo: controle remoto, cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico. Garantia mínima de 12 meses. MARCA: AOC / MODELO 43S5195/78G	05	UND	1.689,00	8.445,00
TOTAL GERAL					**R$ 16.675,00**

FORNECEDOR: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ 03.961.467/0001-96

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

17	**QUADRO BRANCO DE 120X90 CM,** confeccionado em laminado melânico (fórmica) branco brilhante 100% uv para uso de marcador de quadro branco. Moldura em alumínio e cantoneiras plásticas injetadas em polietileno na cor cinza, com suporte para apagador.Garantia mínima de 90 (noventa) diasMARCA: MULTI QUADROS / MODELO: MQ-20	10	UND	295,00	2.950,00
TOTAL GERAL					**R$ 2.950,00**

FORNECEDOR: G P COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 04.375.274/0001-16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
18	**QUADRO CORTIÇA DE 120X90 CM,** com moldura em alumínio e cantoneiras plásticas injetadas em polietileno na cor cinza, tampo com acabamento em cortiça, base em cardboard e chapa de fibra de madeira. Para uso de alfinete. Garantia mínima de 90 (noventa) dias.MARCA: STALO / MODELO: 8213	10	UND	180,30	1.803,00
19	**QUADRO CORTIÇA DE 65X45 CM,** com moldura em alumínio e cantoneiras plásticas injetadas em polietileno na cor cinza, tampo com acabamento em cortiça, base em cardboard e chapa de fibra de madeira. Para uso de alfinete. Garantia mínima de 90 (noventa) diasMARCA: STALO / 8567	06	UND	72,73	436,38
TOTAL GERAL					**R$ 2.239,38**

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado mediante processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio Fornecedor Registrado, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.2.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) O fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:

b) O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) O fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) O fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas

na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará os proponentes a nova ordem de registro.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.defensoria.to.def.br e terá seu extrato publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. O Fornecedor Registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal;

8.2. São obrigações do Fornecedor Registrado:

8.2.1. Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

8.2.2. Não subcontratar o objeto do presente Termo;

8.2.3. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3. Assinado o contrato e/ou recebida a nota de empenho pelo Fornecedor Registrado, momento em que este passará a denominar-se Contratado/a, obriga-se a:

8.3.1. Observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto licitado;

8.3.2. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a DPE-TO, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto;

8.3.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do protocolo de recebimento da demanda;

8.3.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Instituição;

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, sem que haja quaisquer ônus para a Contratante;

8.3.6. Providenciar todos os recursos necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos;

8.3.7. Entregar o material acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;

8.3.8. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. A unidade demandante da Defensoria Pública do Estado do Tocantins gerenciará a Ata de Registro de Preços;

9.2. São obrigações do órgão gerenciador:

9.2.1. Solicitar o registro do licitante fornecedor e a formalização da correspondente Ata de Registro de Preços;

9.2.2. Acompanhar as despesas decorrentes do presente Termo e atestar o recebimento do objeto, ou rejeitá-lo no todo ou em parte;

9.2.3. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no Instrumento Convocatório e seus anexos;

9.2.4. Sugerir a aplicação de penalidades pelo descumprimento do pactuado na Ata, no Instrumento Convocatório e seus anexos;

9.2.5. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis a execução do objeto;

9.2.6. Comunicar à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de representante especialmente designado para este fim;

9.2.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DA ENTREGA

10.1. Os itens deverão ser entregues na Coordenadoria de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio da DPE-TO, localizada na ACSO 91, Alameda 11, Quadra 05, Lote 01 - Plano Diretor Sul, Palmas-TO, ou em outro local a ser previamente informado à Contratada, nos seguintes horários: das 8h às 11h30 e das 14h às 16h30;

10.2. O prazo de entrega é de **20 (vinte) dias**, contados da data do recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em caso de pedido formal devidamente justificado pela Contratada e acatado pela DPE-TO;

10.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades eventualmente cabíveis;

10.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do

recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

10.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento do objeto.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, condicionado ao atesto do responsável pela fiscalização da execução do objeto e manutenção das condições iniciais de habilitação;

11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a respectiva ordem bancária;

11.3. O CNPJ constante da nota fiscal ou fatura deverá ser o mesmo indicado na nota de empenho, vinculado à conta corrente do fornecedor registrado;

11.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.5. A DPE-TO reserva-se ao direito de não atestar a nota fiscal ou fatura para o pagamento, caso os dados constantes desta estiverem em desacordo com os dados da Contratante e Contratada, ou ainda, se os materiais entregues não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Instrumento, ficando o pagamento suspenso até a regularização;

11.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela DPE-TO encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.7. A Formalização da despesa se dará por meio de instrumento contratual;

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao Fornecedor Registrado a capacidade de fornecimento dos objetos registrados, bem como consultar o Órgão Gerenciador sobre a sua anuência.

12.2. Caberá ao Fornecedor Registrado beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos objetos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.

12.3. Os fornecimentos adicionais não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** para o Órgão Gerenciador.

12.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados**.

12.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

12.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor Registrado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

13. DAS SANÇÕES

13.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado/contratado e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, nos seguintes casos:

a) Não apresentar documentação exigida para o certame;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado em edital;

d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) Não manter as condições ofertadas em sua proposta;

f) Falhar ou fraudar na execução do ajustado;

g) Comportar-se de modo inidôneo, nos termos da Lei;

h) Cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no instrumento convocatório e nota de empenho, a Contratante poderá aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível, as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando a Contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

b) Multa compensatória / indenizatória no percentual de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor Contratado;

c) Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor solicitado, por dia de atraso, limitada a 10 % (dez por cento) desse valor;

13.4. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido em conta da DPE-TO a ser indicada, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação;

13.5. Caso não seja pago na forma do subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Contratante ou cobrada judicialmente;

13.6. Além das penalidades citadas, a Contratada ficara sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n° 8.666/93;

13.7. Na aplicação de quaisquer sanções previstas, será garantido o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14.2. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

14.3. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, às questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada pelos signatários deste instrumento.

Palmas, 09 de agosto de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO A. GONÇALVES
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

REDNOV FERRAMENTAS LTDA
LENILSO LUIS DA SILVA
FORNECEDOR REGISTRADO

RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA
GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA
FORNECEDOR REGISTRADO

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
LUCAS GRIEBELER SANDI
FORNECEDOR REGISTRADO

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS
VINICIUS CHAVES DOS SANTOS
FORNECEDOR REGISTRADO

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA
DALMIRA OLINDA COSTA SANTOS
FORNECEDOR REGISTRADO

G P COMERCIO E SERVICOS LTDA
IVANILDO PENHA GOMES
FORNECEDOR REGISTRADO

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Chaves dos Santos**, **Usuário Externo**, em 09/08/2023, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Griebeler Sandi**, **Usuário Externo**, em 09/08/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA**, **Usuário Externo**, em 10/08/2023, às 05:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Lenilso Luis da Silva**, **Usuário Externo**, em 10/08/2023, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Dalmira Olinda Costa Santos**, **Usuário Externo**, em 11/08/2023, às 07:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO PENHA GOMES**, **Usuário Externo**, em 14/08/2023, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 14/08/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0787629** e o código CRC **9EE239C5**.

Diário Oficial Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 540
Disponibilização: 15/08/2023
Publicação: 15/08/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 13/2023

PROCESSO Nº: 23.0.000000520-7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 19/2023
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins
ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.
FORNECEDORES REGISTRADOS: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (CNPJ 03.961.467/0001-96), vencedora do item 17, pelo valor total de R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais); G P COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 04.375.274/0001-16), vencedora dos itens 18 e 19, pelo valor total de R$ 2.239,38 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos); VINICIUS CHAVES DOS SANTOS (CNPJ nº 05.207.424/0001-45), vencedora dos itens 7 e 12, pelo valor total de R$ 16.675,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais); LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (CNPJ nº 36.925.507/0001-01), vencedora do item 13, pelo valor total de R$ 5.895,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais); BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (CNPJ nº 45.329.312/0001-81), vencedora dos itens 4 e 5, pelo valor total de R$ 48.327,27 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos); REDNOV FERRAMENTAS LTDA (CNPJ nº 45.769.285/0001-68), vencedora dos itens 2, 8, 10 e 11, pelo valor total de R$ 39.412,25 (trinta e nove mil, quatrocentos e doze reais e vinte e cinco centavos); RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 49.495.719/0001-30), vencedora do item 3, pelo valor total de R$ 11.999,90 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.122.1143.2188, 03.091.1173.2024, 03.091.1173.4004
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da publicação do extrato.
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS: Primeiro Subdefensor Público Geral, Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves; **Fornecedores Registrados: REDNOV FERRAMENTAS LTDA:** Lenilso Luis Da Silva; **RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA:** Guilherme Rodriguez Lopez Costa; **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA:** Lucas Griebeler Sandi; **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS:** Vinicius Chaves Dos Santos; **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA:** Dalmira Olinda Costa Santos; **G P COMERCIO E SERVICOS LTDA:** Ivanildo Penha Gomes

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Lustosa Maciel**, **Pregoeiro (a)**, em 15/08/2023, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0789016** e o código CRC **4BD3F14C**.